



## Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

### **Portaria nº 032/2023, de 15 de agosto de 2023.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

#### **RESOLVE:**

Refixar a Portaria nº 017/2021, de 05 de fevereiro de 2021, com redação nova dada pela Portaria nº 094/2021, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.00307-6, passa a ter a seguinte redação:

#### **CONSIDERANDO:**

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora **MARIA MADALENA RIBEIRO DE FREITAS**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem** da Lei Municipal nº 2.053/2022, sob a matrícula 176-7, referência salarial E-V, com proventos integrais fixados em R\$: 5.447,21 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), conforme processo administrativo nº 2019.03266-1.**

#### REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem – E-V da Lei Municipal nº 2.053/2022.....R\$ 3.717,09.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 557,56.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 929,27.
- Insalubridade – Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/2019..... R\$ 57,44.
- Adicional de 5% - (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 .....R\$ 185,85.

Provento mensal..... 5.447,21 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

363

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 06 / 09 / 23
Ass. _____